

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 523/2018

Data: 04/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 1

167 2018

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	169 - RENAULT MASTER AMB. PLACAS AYJ-7098	Código da Dotação:	
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		04.01.2.014.3.3.90.30.39.99.00.00 (110/2018)
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saude		
Nome do Solicitante:	Carlos Diego Train		
Local de Entrega:	SEDE DO CONTRATADO -		
Destinação:	- Aquisição de peças para substituição das danificadas, em veículo Renault Master placas AYJ 7098 frota Secretaria de Saude desta municipalidade.	Identificação:	000001

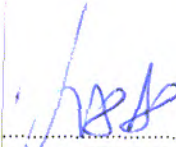
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	PARA BRISAS - RENAUL MASTER ALLT 2014/2015. - INCLUI SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO - GUARNIÇÕES E CALAFETAÇÃO (ou materiais necessários à instalação) (272100003)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

04-05-18
 2 3570003
 OLMARCO
 FERRA
 GUAMBO FORD.
 X
 X
 X
 X

RECIBO OB-05

Solicitante: Carlos Diego Train: 

Cruz Machado, 4 de Maio de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 524/2018

Data: 04/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	185 - RENAULT AMBULANCIA PLACA BAG 8617	Código da Dotação :	
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		04.01.2.014.3.3.90.30.39.99.00.00 (110/2018)
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saude		
Nome do Solicitante:	Carlos Diego Train		
Local de Entrega:	SEDE DO CONTRATADO -		
Destinação:	-- Aquisição de peças para substituição das danificadas, em veículo Renault Master placas BAG 8617 frota 185 Secretaria de Saude desta municipalidade.	Identificação:	000002

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	PARA BRISAS - RENAUL MASTER ALLT 2014/2015. - INCLUI SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO - GUARNIÇÕES E CALAFETAÇÃO (ou materiais necessários à instalação) (272100003)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: Carlos Diego Train:.....

Cruz Machado, 4 de Maio de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 525/2018

Data: 04/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS


SOLICITANTE:

Centro de Custo:	181 - MICRO-ONIBUS VOLARE	Código da Dotação :	
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		04.01.2.014.3.3.90.30.39.99.00.00 (110/2018)
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saude		
Nome do Solicitante:	Carlos Diego Train		
Local de Entrega:	-		
Destinação:	- Aquisição de peças para substituição das danificadas, em veículo MICRO ONIBUS VOLARE W9 placas AZR 8099 frota 181 Secretaria de Saude desta municipalidade.	Identificação:	000003

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	PARABRISAS MICRO ONIBUS VOLARE W9 - 2014/2014 - CARRROCERIA MARCOPOLO. - INCLUI GUARNIÇÕES - CALAFETAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS / SERVIÇOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO. (272100004)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Carlos Diego Train:.....

Cruz Machado, 4 de Maio de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 526/2018

Data: 04/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

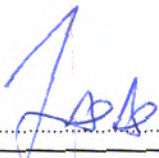
SOLICITANTE:

Centro de Custo:	186 - SPIN LTZ BAH 2839	Código da Dotação :	
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		04.01.2.014.3.3.90.30.39.99.00.00 (110/2018)
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saude		
Nome do Solicitante:	Carlos Diego Train		
Local de Entrega:	SEDE DO CONTRATADO -		
Destinação:	- Aquisição de peças para substituição das danificadas, em veículo chevrolet Spin placas BAH 2839 frota 186 Secretaria de Saude desta municipalidade.	Identificação:	000004

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	PARABRISAS CHEVROLET SPIN 1.8 7L FLEX 2015/2016 - INCLUI COLOCAÇÃO, CALAFETAÇÃO (SE NECESSÁRIO) E DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO. (272100005)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Carlos Diego Train:..... 

Cruz Machado, 4 de Maio de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 542/2018

Data: 30/04/2018

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 187 - PALIO WEEKEND PLACA BAH 2842	Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04.01.2.014.3.3.90.30.39.99.00.00 (108/2018)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude	
Nome do Solicitante: Carlos diego train	
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -	
Destinação: - Aquisição de parabrisas destinado ao veículo Fiat Palio weekend placas BAH 2842, frota 187, Secretaria de Saude desta municipalidade.	Identificação: 000005

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	PARABRISAS PALIO WEEK TREKK 1.6 2015/2016 - INCLUI COLOCAÇÃO CALAFETAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS OU SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO. (272100006)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: Carlos diego train: 

Cruz Machado, 30 de Abril de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 684/2018

Data: 04/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	173 - FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 4 P Nº 173	Código da Dotação :	
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		04.01.2.014.3.3.90.30.39.99.00.00 (110/2018)
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saude		
Nome do Solicitante:	Carlos Diego Train		
Local de Entrega:	SEDE DO CONTRATADO -		
Destinação:	Aquisição de peças (parabras) destinado a reposição no veiculo ford fiesta placas AYT-6509, frota 173 - Secretaria de Saude desta municipalidade.	Identificação:	000006

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	PARABRISAS FORD FIESTA SEDAN 1.6 2014/2014 - INCLUI INSTALAÇÃO CALAFETAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS E OU SERVIÇOS NECESSÁRIOS. (272100007)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: Carlos Diego Train: 

Cruz Machado, 4 de Maio de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 685/2018

Data: 04/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

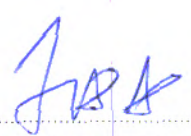
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 191 - LOGAN PLACA FDE 1401 Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.2.014.3.3.90.30.39.99.00.00 (110/2018)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude
Nome do Solicitante: Carlos Diego Train 000007
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -
Destinação: - Aquisição de peças (parabrisas) destinado a reposição no veiculo renaut logan placas FDE 1401, frota 191 - Secretaria de Saude desta municipalidade. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	PARABRISAS RENALT LOGAM 2016/2016 - INCLUI COLOCAÇÃO CALAFETAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS / SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO. (272100008)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Carlos Diego Train: 

Cruz Machado, 4 de Maio de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 132/2018
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 6 meses
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de para-brisas destinados a veículos da frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

000008

J - Observações:


K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Put Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.39.99.00.00	320,00
110	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Put Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.39.99.00.00	7.328,56
Total Previsto :				7.648,56

Cruz Machado, 25 de Maio de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 132/2018

000009

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde – Contratação de empresa para aquisição de para-brisas destinados a veículos da frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

PREVISÃO	
Previsão de dotação	R\$ 7.648,56
TOTAL APROXIMADO	R\$ 7.648,56

Cruz Machado, 25 de Maio de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 25 de Maio de 2018.

000010

Parecer Contábil 161/2018

Referente à Solicitação nº 132/2018 – Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

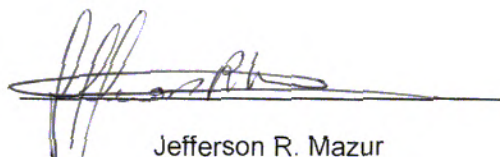
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
108	04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 472.906,24	R\$ 7.648,56
Total						R\$ 7.648,56



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Avenida Getulio Vargas

Cruz Machado – Paraná

FONE/FAX (42) 554-1294

000011

Ofício nº017/2017

Cruz Machado, 03 de maio de 2018

DE: Sec. Mun. de Saúde

PARA: Departamento de Licitações

Solicitamos a aquisição de para-brisas para os veículos pertencentes a frota municipal lotados na secretaria de saúde, visto que a necessidade de tal serviço de substituição se dá pelo fato de mantermos em condição de uso *todos os veículos, bem como maior durabilidade quanto ao desgaste e trincas aparentes nos mesmos.* Segue relação de veículos abaixo:

Nº	PLACA	AMBULÂNCIAS	KM	LOCAL	
169	AYJ-7098	RENAULT/MASTER AMB. ALLT AMB1 6P/130CV DIESEL S10 2014/2015 CHASSI 93YMAF4MAFJ302629		HOSP	27210003
185	BAG-8617	RENAULT/MASTER TCA AMB 7P/130CV DIESEL S10 2015/2016 CHASSI 93YMAFELEGJ778112		HOSP	27210003
ÔNIBUS					
181	AZR-8099	MARCOPOLO VOLARE W9 ON MOT. X12 33P/165CV DIESEL S10 (BRANCO) 2014/2014 CHASSI 93PB40N31EC052440		CENTRO	27210004
CARROS					
186	BAH-2839	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ 7L/108CV FLEX 2015/2016		CENTRO	27210005
187	BAH-2842	FIAT/WEEKEND TREKKING 1.6 5P/115CV 2015/2016		CENTRO	27210006
173	AYT-6509	FORD FIESTA SEDAN 5P/107CV FLEX 1.6 2014/2014		CENTRO	27210007
191	FED-1401	RENAULT LOGAN 1.6		CENTRO	27210008

Carlos Diego Train
Secretario Municipal de Saúde

FAMMA Comércio de Veículos Ltda

Rua Clotário Portugal, 674 – Centro
CEP 84600-000 - União da Vitória – Paraná
CNPJ: 79.571.519/0001-80 Insc: 30.100.357-90
Fone: (042) 3522 – 5533 - Fax: 3522 5280



000012

DATA: 08/05/2018

PROPRIETARIO: PREF MUNIC CRUZ MACHADO

VEICULO: PALIO WRK TREK 15/16

CHASSI:

PLACA:

ITEM	QTDE	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	51918215	PARA-BRISA AT LAM PILKINGTON	705,73	705,73
2	1	7079326	COLA	60,00	60,00
3					0,00
4					0,00
5					0,00
6					0,00
7					0,00
8					0,00
9					0,00
10					0,00
11					0,00
12					0,00
13					0,00
14					0,00
15					0,00
16					0,00
17					0,00
18					0,00
19					0,00
20					0,00
21					0,00
22					0,00
23					0,00
24	3	MÃO DE OBRA	SUBSTITUIR PARABRISA	90,00	270,00
25					0,00
26					0,00
27					0,00
28					0,00
29					0,00
30					0,00
TOTAL					1.035,73

OBS.: ESTE ORÇAMENTO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES APÓS DESMONTAGEM SE FOR NECESSÁRIO
OU ALTERAÇÃO DE PREÇO DE PEÇAS DE FÁBRICA, SEM AVISO PRÉVIO

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Banco: ITAU
Agência: 3861-3
Conta Corrente: 0

Código: 0

Telefone: 42 3522-2632
Fax:

Fornecedor: AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA
Endereço: AV. MANOEL RIBAS - 1478 - CENTRO
Cidade: UNÃO DA VITÓRIA - PR

Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL
Validade da Proposta: SEDE DO CONTRATADO -
Local de Entrega: - Aquisição de peças para substituição das danificadas, em veículos da frota Secretaria de Saúde desta municipalidade.
Objeto da Coleta de Preço:

Prazo de Entrega:
Vencimento da Coleta:

Observações: - Estimativa de preços 159/2018

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário
1	PARA BRISAS - RENAUL MASTER ALLT 2014/2015. - INCLUI SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO - GUARNIÇÕES E CALAFETAÇÃO (ou materiais necessários à instalação) (272100003)	UN	SEKURIT	2,00	R\$ 1.380,00
2	PARABRISAS MICRO ONIBUS VOLARE W9 - 2014/2014 - CARRROCERIA MARCOPOLO. - INCLUI GUARNIÇÕES - CALAFETAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS / SERVIÇOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO. (272100004)	UN	GLASSTECH	1,00	R\$ 3.000,00
3	PARABRISAS CHEVROLET SPIN 1.8 7L FLEX 2015/2016 - INCLUI COLOCAÇÃO, CALAFETAÇÃO (SE NECESSÁRIO) E DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO. (272100005)	UN	VITRO	1,00	R\$ 600,00

Cruz Machado, 4 de Maio de 2018.

000015

Á
S
CIPAL DE CRUZ MACHADO

Telefone: 554 1222

iz Machado - PR

COLETA Nr.: 159/2018

Data: 04/05/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.6 2014/2014 - INCLUI INSTALAÇÃO IS E OU SERVIÇOS NECESSÁRIOS. (272100007)	UN	SEKURIT	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2016 - INCLUI COLOCAÇÃO CALAFETAÇÃO E CESSÁRIOS-A SUA INSTALAÇÃO. (272100008)	UN	SEKURIT	1,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00
Total Geral.....:					R\$ 7 420,00

000016

UNIÃO DA VITÓRIA, 17 DE MAIO DE 2018.

PARA NIVALDO

01 PARABRISA PALIO WEEKEND COLOCADO R\$ 320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2018 a 17/05/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 167/2018 Data: 05/05/2018							
Fornecedor: 6091 - AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA.							
1	PARA BRISAS - RENAUL MASTER ALLT 2014/2015.	UN		2,000	1.380,0000	2.760,00	Não
2	PARABRISAS MICRO ONIBUS VOLARE W9 - 2014/2014	UN		1,000	3.000,0000	3.000,00	Sim ***
3	PARABRISAS CHEVROLET SPIN 1.8 7L FLEX 2015/2016	UN		1,000	600,0000	600,00	Sim ***
4	PARABRISAS PALIO WEEK TREKK 1.6 2015/2016	UN		1,000	320,0000	320,00	Sim ***
5	PARABRISAS FORD FIESTA SEDAN 1.6 2014/2014	UN		1,000	500,0000	500,00	Sim ***
6	PARABRISAS RENAULT LOGAM 2016/2016	UN		1,000	560,0000	560,00	Sim ***
Total do Fornecedor:						7.740,00	
Total Itens Vencedores:						4.980,00	
Fornecedor: 6211 - FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.							
1	PARA BRISAS - RENAUL MASTER ALLT 2014/2015.	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
2	PARABRISAS MICRO ONIBUS VOLARE W9 - 2014/2014	UN		1,000	0,0000	0,00	Não
3	PARABRISAS CHEVROLET SPIN 1.8 7L FLEX 2015/2016	UN		1,000	0,0000	0,00	Não
4	PARABRISAS PALIO WEEK TREKK 1.6 2015/2016	UN		1,000	1.035,7300	1.035,73	Não
5	PARABRISAS FORD FIESTA SEDAN 1.6 2014/2014	UN		1,000	0,0000	0,00	Não
6	PARABRISAS RENAULT LOGAM 2016/2016	UN		1,000	0,0000	0,00	Não
Total do Fornecedor:						1.035,73	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Fornecedor: 11090 - DE MARCO LTDA							
1	PARA BRISAS - RENAUL MASTER ALLT 2014/2015.	UN		2,000	1.334,2800	2.668,56	Sim ***
2	PARABRISAS MICRO ONIBUS VOLARE W9 - 2014/2014	UN		1,000	0,0000	0,00	Não
3	PARABRISAS CHEVROLET SPIN 1.8 7L FLEX 2015/2016	UN		1,000	0,0000	0,00	Não
4	PARABRISAS PALIO WEEK TREKK 1.6 2015/2016	UN		1,000	0,0000	0,00	Não
5	PARABRISAS FORD FIESTA SEDAN 1.6 2014/2014	UN		1,000	0,0000	0,00	Não

0000018

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2018 a 17/05/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 167/2018 Data: 05/05/2018

Fornecedor: 11090 - DE MARCO LTDA

6 PARABRISAS RENAULT LOGAM 2016/2016

1,000 804,300 804,30 Não

Total do Fornecedor: **3.472,86**
 Total Itens Vencedores: **2.668,56**

Fornecedor: 11353 - GINAMBO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

- 1 PARA BRISAS - RENAULT MASTER ALLT 2014/2015.
- 2 PARABRISAS MICRO ONIBUS VOLARE W9 - 2014/2014
- 3 PARABRISAS CHEVROLET SPIN 1.8 7L FLEX 2015/2016
- 4 PARABRISAS PALIO WEEK TREKK 1.6 2015/2016
- 5 PARABRISAS FORD FIESTA SEDAN 1.6 2014/2014
- 6 PARABRISAS RENAULT LOGAM 2016/2016

2,000 0,000 0,00 Não
 1,000 0,000 0,00 Não
 1,000 0,000 0,00 Não
 1,000 0,000 0,00 Não
 1,000 1.379,000 1.379,00 Não
 1,000 0,000 0,00 Não

Total do Fornecedor: **1.379,00**
 Total Itens Vencedores: **0,00**
 Total da Coleta: **7.648,56**

000019



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000020

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 37/2018

OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PARA-BRISAS DESTINADOS A VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000021

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PARA-BRISAS DESTINADOS A VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde visa à contratação de empresa para aquisição de para-brisas destinados a veículos da frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresas para fornecimento de para-brisas, para manutenção dos veículos: ambulância Renault Master, placa AYJ-7098, ambulância Renault Master, placa BAG-8617, micro-ônibus Volare W9, placa AZR-8099, veículo Chevrolet Spin LTZ, placa BAH-2839, veículo Palio Weekend, placa BAH-2842, veículo Ford Fiesta Sedan, placa AYT-6509, veículo Renault Logan, placa FDE-1401, pertencentes ao Departamento de Saúde desta municipalidade. Torna-se necessário a realização destes serviços, tendo em vista a manutenção e conservação dos referidos veículos, sendo indispensável os mesmos estarem em plenas condições de uso. Justifica-se esta dispensa, haja vista que não há processo licitatório vigente para este objeto. Dessa forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria de Saúde.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresas prestadoras dos serviços e fornecimentos de para-brisas foram selecionadas através de pesquisas feitas e consideradas adequadas por atenderem as especificidades dos itens pedidos, bem como apresentaram todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, as escolhas recaíram sobre as empresas: AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 78.349.784/0001-55, localizada em União da Vitória, Paraná, DE MARCO LTDA, inscrita no CNPJ: 84.584.556/0010-53, localizada em Porto União, Santa Catarina.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 7.648,56 (Sete mil e seiscentos e quarenta e oito e cinquenta e seis centavos) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000022

2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000023

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 30 de Maio de 2018.

Prefeito

Euclides Pasa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 37/2018 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA e DE MARCO LTDA

OBJETO: **Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de para-brisas destinados a veículos da frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade.**

VALOR TOTAL: R\$ 7.648,56 (Sete mil e seiscentos e quarenta e oito e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

AUTO VIDROS E ACESSORIOS
2 ESTADOS LTDA

CONTRATADO
DE MARCO LTDA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, Resolve:

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 78.349.784/0001-55
NIRE 412.0017793-5**

000026

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SANDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 830.803.099-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.104.039-2 I.I.-PR, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 1478, Apto 01, Centro, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

2) **CONSTANTINA ADRIANA APOSTOLOPOULOU NARCISO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 726.636.509-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.115.735-6 I.I.-PR, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 1478, Apto 01, Centro, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome de **AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA - ME**, com sede na Avenida Manoel Ribas, 1478, Centro, União da Vitória -PR, CEP 84600-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.349.784/0001-55, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0017793-5 em 11/04/1980 e última alteração contratual registrada sob nº. 98/2524463 em 21/09/1998.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **SANDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente





00027

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 78.349.784/0001-55
NIRE 412.0017793-5

folha 3 de 4

5 em 11/04/1980 e última alteração contratual registrada sob nº. 98/2524463 em 21/09/1980, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Manoel Ribas, 1478, Centro, União da Vitória -PR, CEP 84600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/04/1980 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Auto vidros e acessórios para veículos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 6.000 (seis mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
SÁNDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU	95.00	5.700	5.700,00
CONSTANTINA ADRIANA A. NARCISO	5.00	300	300,00
TOTAL	100.00	6.000	6.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

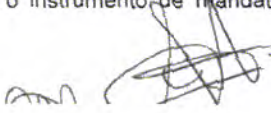
CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **SÁNDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



011028

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 78.349.784/0001-55
NIRE 412.0017793-5

folha 4 de 4

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

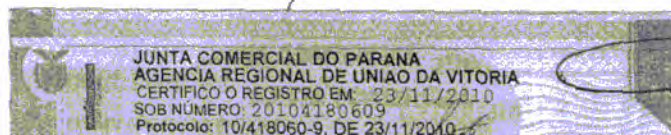
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória -PR, 17 de novembro de 2010


SANDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU


CONSTANTINA ADRIANA
APOSTOLOPOULOU NARCISO



000029

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 78.349.784/0001-55
NIRE 412.0017793-5**

folha 1 de 2

O abaixo identificado e qualificado:

1) SANDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 830.803.099-87, portador da carteira de identidade RG nº. 5.104.039-2 I.I.-PR, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 1478, Apto 01, Centro, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA - ME**, com sede na Avenida Manoel Ribas, 1478, Centro, União da Vitória -PR, CEP 84600-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.349.784/0001-55, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0017793-5 em 11/04/1980 e última alteração contratual registrada sob nº. 20104183268 em sessão de 15/12/2010; resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **GUILHERME ANDRE APOSTOLOPOULOU**, menor impúbere, brasileiro, natural de União da Vitória-PR, nascido em 03/06/2001, inscrito no CPF/MF sob nº 096.499.589-16, portador da carteira de identidade civil nº 13.235.748-0/I.I.-PR, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 1478, Apto 01, Centro, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000, representado por seu pai **SANDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU**, acima qualificado

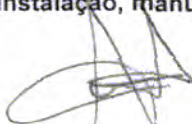
CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O sócio **SANDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU**, transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 60 (sessenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao sócio **GUILHERME ANDRE APOSTOLOPOULOU**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
SANDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU	99.00	5.940	5.940,00
GUILHERME ANDRE APOSTOLOPOULOU	1.00	60	60,00
TOTAL	100.00	6.000	6.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Auto Vidros e Acessórios para Veículos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores e Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.**



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 78.349.784/0001-55
NIRE 412.0017793-5**

folha 2 de 2

000030

CLÁUSULA SEXTA - Em cumprimento ao Artigo 56 da Lei 8-884/94, informamos: **PRAZO DE DURAÇÃO:** é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 11/04/1980.

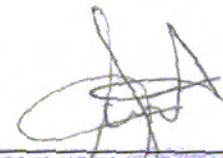
CLAUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória -PR, 10 de maio de 2011



SANDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU

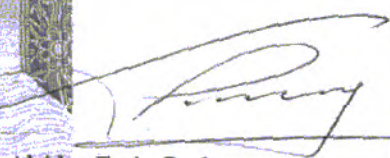


GUILHERME ANDRE
APOSTOLOPOULOU
menor representado por seu pai
SANDRO ANDRÉ APOSTOLOPOUOU



17 MAIO 2011

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Alcides Faria Pacheco
R.C. 1.245.438-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000031

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.349.784/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/1980
NOME EMPRESARIAL AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV INTERV MANOEL RIBAS	NÚMERO 1478	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

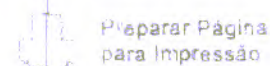
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/05/2018 às 09:57:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000032

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA - EPP**
CNPJ: 78.349.784/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:12:05 do dia 30/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2018.

Código de controle da certidão: **FE9E.DD2C.23EF.B581**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018117291-66

000033

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.349.784/0001-55**
Nome: **AUTO VIDROS E ACESSORIO 2 ESTADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000034

Nome / Razão Social

AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA CNPJ: 78349784000155

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 31992 - AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA
Endereço: Avenida MANOEL RIBAS, 1478 - Bairro PONTE NOVA - CEP 84.600-010

Código de Controle

CWRA6JXTISYTAVT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 25 de Maio de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78349784/0001-55
Razão Social: AUTO VIDROS E ACESS 2 ESTADOS LTDA
Nome Fantasia: AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS
Endereço: AV INTERV MANOEL RIBAS 1478 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o *Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS*.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051107001946088166

Informação obtida em 25/05/2018, às 10:08:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000035

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000036

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.349.784/0001-55

Certidão nº: 150805079/2018

Expedição: 25/05/2018, às 10:11:24

Validade: 20/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.349.784/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Filial Chapeco, com sede na Rua Francisco Alves - Impar, nº 250, E, Bairro Passo dos Fortes, no município de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP 89805-096, para o desenvolvimento das atividades de: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, ficando destacado a parcela do Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para esta filial.

000038

À vista da modificação acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

“ De Marco Ltda ”

Contrato Social Consolidado

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **De Marco Ltda**, com sede e foro na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Avenida Rio Branco, 288, Centro, CEP 89600-000.

§ 1º - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir, fechar, transferir temporária ou definitivamente, filiais, agências, depósitos, postos de venda e escritórios, em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

§ 2º - Para o desenvolvimento de seu objeto social, a sociedade mantém a seguinte filial: **Filial Videira**, estabelecida na estabelecida na Rua Saul Brandalise, nº 1555, Bairro Dois Pinheiros, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0006-77, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900789837; **Filial Concórdia**, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5110, Bairro São Cristovão, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0007-58, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900952819; **Filial Caçador**, estabelecida na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 975, Bairro São Cristovão, no município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 39500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0008-39, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901010434; **Filial Curitiba**, estabelecida na Avenida Rotary, nº 510, Bairro Bosque, no município de Curitiba, Estado de Santa Catarina, CEP 89520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0009-10, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de

2

AV. DE NOVOEMBRO, 340 | FUNDOS
CEP 81000-000 | FONE/FAX: (49) 32211811
CLAYSS ZOFFI SANTOS - TABELIAO
E-mail: contatabelaio@tj.jsc.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOÇABA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e deu fe Joaçaba(SC), 20 de março de 2011.
Em Teste da verdade

Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial

Emol.: R\$ 3,40+ Selo R\$ 1,90 (Selo Digital do Fisco) = R\$ 5,30.

NORMAL - EXY9976Z-MOKG) = R\$ 5,30.

Sinal Público em www.censcd.org.br

CONFIRMAÇÃO DOS DADOS DO ATO EM www.tj.jsc.br/selo



000039

Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Porto União:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Xanxerê:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Chapeco:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

§ 1º - A sociedade poderá participar de outras sociedades como meio de realizar o objeto social.

§ 2º - A sociedade iniciou suas atividades em 09/06/1953 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

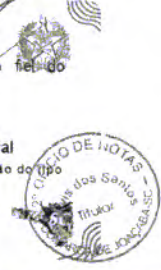
Cláusula 3ª) O Capital Social é de R\$ 3.302.540,00 (três milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta reais), dividido em 3.302.540 (três milhões trezentos e dois mil quinhentos e quarenta) quotas de capital, de valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio Quotista	Nº Quotas	Valor - R\$	% Partic.
Rosane Maria De Marco Tozzo	1.651.270	1.651.270,00	50
Rafael Tozzo	825.635	825.635,00	25
Eduardo Tozzo	825.635	825.635,00	25
Totais	3.302.540	3.302.540,00	100

DF 4 R E

AV XV DE NOVEMBRO, 340 FUNDOS
 CEP 86.000.000 • FONE/FAX: (49) 332.1361
 CLOVIS DOS SANTOS - TABELIAO
 E-mail: con.tabeliao@tjpc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
 Joaçaba(SC), 28 de março de 2018.
 Em Teste _____ da verdade
 Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
 Emol.: R\$ 3,40+ Selo R\$ 1,00 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EXY99764-6773) = R\$ 5,30.
 Sinal Público em www.penseq.org.br



mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

Cláusula 7ª - A sociedade não se dissolverá pela morte, renúncia ou desligamento de qualquer dos sócios, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, os herdeiros designados legalmente, os quais farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º - Os herdeiros poderão ingressar na sociedade mediante concordância da maioria do capital, isto após autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

§ 2º - Não havendo interesse por alguma das partes, os haveres do sócio falecido, serão apurados em balanço e pagos em sessenta (60) prestações iguais mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa (90) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ 3º - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da empresa.

Cláusula 8ª - O exercício social coincidirá com o ano civil e a cada 31 de dezembro proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 9ª - Os lucros apurados em conformidade com a legislação pertinente poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com situação econômica e financeira da empresa, na proporção dos respectivos capitais integralizados ou de forma diferenciada da participação dos sócios no capital social desde que deliberado por meio de ata de reunião de quotista.

§ 1º - A critério dos sócios e no andamento de interesses da própria sociedade, o saldo de lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou permanecer em Lucros acumulados para futura destinação.

§ 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

§ 3º - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e serão suportados pelos sócios na proporção da participação no capital social.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a tomada de contas dos administradores.

Cláusula 11ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - As convocações serão feitas com cartas de convocação enviadas pelo correio, ou através de protocolo assinado pelos sócios.

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé Joaçaba(SC), 20 de março de 2018 Em Teste _____ da verdade

Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial

Emol.: R\$ 3,40+ Selo R\$ 1,90 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EXY99766-MON6) = R\$ 5,30 Sinal Público em www.censec.org.br

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo



mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

0041

Cláusula 7ª - A sociedade não se dissolverá pela morte, renúncia ou desligamento de qualquer dos sócios, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, os herdeiros designados legalmente, os quais farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º - Os herdeiros poderão ingressar na sociedade mediante concordância da maioria do capital, isto após autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

§ 2º - Não havendo interesse por alguma das partes, os haveres do sócio falecido, serão apurados em balanço e pagos em sessenta (60) prestações iguais mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa (90) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ 3º - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da empresa.

Cláusula 8ª - O exercício social coincidirá com o ano civil e a cada 31 de dezembro proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 9ª - Os lucros apurados em conformidade com a legislação pertinente poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com situação econômica e financeira da empresa, na proporção dos respectivos capitais integralizados ou de forma diferenciada da participação dos sócios no capital social desde que deliberado por meio de ata de reunião de quotista.

§ 1º - A critério dos sócios e no andamento de interesses da própria sociedade, o saldo de lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou permanecer em Lucros acumulados para futura destinação.

§ 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

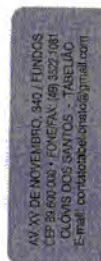
§ 3º - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e serão suportados pelos sócios na proporção da participação no capital social.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a tomada de contas dos administradores.

Cláusula 11ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - As convocações serão feitas com cartas de convocação enviadas pelo correio, ou através de protocolo assinado pelos sócios.

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
Joaçaba(SC), 20 de março de 2018.
Em Teste

Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial

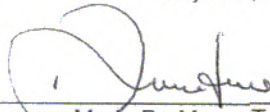
Emol.: R\$ 3,40+ Selo R\$ 1,50 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EXY98766-MON6) = R\$ 5,30
Sinal Público em www.censec.org.br

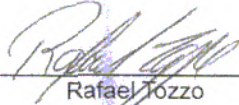
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

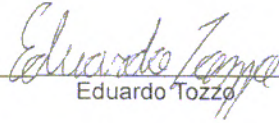


Joaçaba (SC), 09 de Setembro de 2016.

000042


Rosane Maria De Marco Tozzo


Rafael Tozzo


Eduardo Tozzo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2016 SOB Nº: 42901130987
Protocolo: 16/902741-4, DE 14/09/2016

Empresa: 42 2 0008733 3
DE MARCO LTDA



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2016 SOB Nº: 20169027414
Protocolo: 16/902741-4, DE 14/09/2016

Empresa: 42 2 0008733 3
DE MARCO LTDA



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

8

AUXÍLIO DE NOVEMBRO, 240 / FUNDOS
CEP 88.800-000 • FONE/FAX: (41) 3522.0811
CLÔNIS DOS SANTOS - TABELAÇÃO
E-mail: contat@tabelaconos.com

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fe. Joaçaba (SC), 20 de março de 2016.
Em Teste _____ da verdade

Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
Emol.: R\$ 3,40+ Selo R\$ 1,90 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EXY99769-4BPR) = R\$ 5,30.
Sinal Público em www.censpe.org.br

CONFIRMA OS DADOS DO ATO EM www.tjsous.br/selo



Santa Catarina NIRE nº 42901012569; **Filial Porto União**, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0010-53, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901028414; **Filial Xanxerê**, com sede na Avenida Brasil, nº 2310, Bairro Maria Winckler, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0011-34, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901104153; **Filial Chapeco**, com sede na Rua Francisco Alves – Impar, nº 250 E, Bairro Passo dos Fortes, no município de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP 89805-096, constituída nesta alteração contratual.

000043

Cláusula 2ª - A sociedade tem como objetivo social: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, ficando individualizadas as seguintes atividades por estabelecimento filial: **Filial Videira**: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Concórdia**: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Caçador**: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Curitiba**: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos

DP

RT Ed

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento original que me foi apresentada e dou fé Joaçaba(SC), 20 de março de 2018


Em Teste _____ da verdade

Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial

Emol.: R\$ 3,40+ Selo R\$ 1,90 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EXY99763-VK12) = R\$ 5,30

Sinal Público em www.dcnsc.org.br

CONFIRMAÇÃO DOS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/estb



§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Em caso de diminuição de capital, será proporcionalmente e igual a cada quota.

§ 3º - Fica destacado do capital social, para a filial descrita no § 2º da Cláusula Primeira, o seguinte valor: Filial Videira o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Concórdia o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Caçador R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Curitiba R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Porto União R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Xanxerê R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Chapecó R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cláusula 4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, Sr. **Rafael Tozzo**, Sra. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, e Sr. **Eduardo Tozzo**, ambos já identificados e qualificados na inicial deste instrumento, aos quais ficam autorizadas ao uso do nome empresarial, que isoladamente sempre que se fizer necessário, representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções dentro da sociedade.

§ 1º - Os administradores isoladamente, no limite de suas atribuições e poderes, poderão constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar com detalhes e minúcia, os atos que poderão praticar e o prazo de duração do mandato.

§ 2º - Serão necessárias as assinaturas dos administradores em conjunto em todos os atos que importem em alienar, permutar e constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes à empresa.

§ 3º - São expressamente vedados, em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos, em favor de terceiros, salvo expressamente autorizados em reunião de sócios.

Cláusula 5ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 6ª - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 90 (noventa) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou transferidas a terceiro;

III - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço acordado entre as partes, em sessenta (60) parcelas

AV. XV DE NOVENABRO, 340 / FUNDOS
CEP 50333-000 - FONEMEX (49) 3622.1861
BLOMIS DOS SANTOS - TABELAÇÃO
E-mail: contabilidade@tbla.com

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
Joaçaba(SC), 20 de março de 2018.
Em Teste _____ da verdade

Leandro Albiers Mattos - Escrevente Notarial

Emol: R\$ 3,40 + Selo R\$ 1,90 (Selo Digital de Fiscalização do tipo

NORMAL - EXY09765-770Q) = R\$ 5,30.

Sinal Público em www.censec.org.br

CONFIRMAR OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo



000045

Cláusula 12ª - As deliberações sociais que impliquem em modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos (3/4) do capital social.

§ 1º - Nas deliberações sociais quanto à matéria de designação de administrador quando feita em ato separado, à destituição de administrador, e o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato, e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

§ 2º - É pela maioria de votos dos presentes nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

Cláusula 13ª - A sociedade poderá admitir administrador não sócio, mediante aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Cláusula 14ª - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 15ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos pelo disposto no Decreto 1.800/96, Lei 10.406/2002 e supletivamente, quando couber, pelo que dispõe a Lei 6.404/76 e demais legislação que lhe seja aplicável.

Cláusula 17ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba - SC, cuja jurisdição os quotistas declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores, assinando-o abaixo, em três (06) vias de igual teor e forma, para atendimento das formalidades legais.

[Handwritten signatures and initials]

AV. WILSON NEVES, 300 - FUNDOS
CENTRO - JOIÃO NEVES - JOIÃO
CLÁUSULA DE SÓCIOS - FISCALIZAÇÃO
E-mail: certificad@sc.tj.joia.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOIÃO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e que foi feita em Joaçaba(SC) em 20 de março de 2018.
Em Teste *[assinatura]* da verdade
Leandro Albino Martins - Escrevente Notarial
Emol.: R\$ 3,40+ Selos R\$ 1,90 / Selos Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EXY96787-YMH3/4 - R\$ 5,30
Sinal Público em www.censec.org.br
COMPRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selc



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000046

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.584.556/0010-53 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2013
NOME EMPRESARIAL DE MARCO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO 276	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO adm@demarcoveiculos.com.br	TELEFONE (49) 3551-8900
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2018 às 08:50:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000047

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: DE MARCO LTDA
CNPJ: 84.584.556/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:19:28 do dia 28/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2018.

Código de controle da certidão: **0055.1B03.D10A.0DAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

000048

Nome (razão social): **DE MARCO LTDA**
CNPJ/CPF: **84.584.556/0010-53**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140044675483
Data de emissão:	15/05/2018 17:10:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	14/07/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 182612018

000049

Nome / Razão Social

DE MARCO LTDA CNPJ: 84.584.556/0010-53

Endereço

RUA: PADRE ANCHIETA

BAIRRO: Cidade Nova

NÚMERO: 276

COMPL:

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativos às inscrições abaixo caracterizadas, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 25 de Maio de 2018

Código de Controle

DBA0SPRTSZIR9381

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

000050

Inscrição: 84584556/0010-53
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

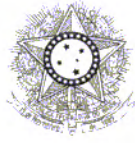
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2018 a 23/06/2018

Certificação Número: 2018052501324035492820

Informação obtida em 25/05/2018, às 09:06:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



BRASIL
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

000051

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE MARCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.584.556/0010-53

Certidão nº: 150796442/2018

Expedição: 25/05/2018, às 09:06:48

Validade: 20/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE MARCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.584.556/0010-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 37/2018 - DL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 129/2018
Data: 30/05/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA.
Endereço: AV. MANOEL RIBAS, 1478
Cidade: União da Vitória - PR
CNPJ: 78.349.784/0001-55

Código: 6091

000052

Inscrição Estadual: 30102096-16

Objeto da Compra: Contratação de empresa para aquisição de para-brisas destinados a veículos da frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
2	1,00	UN	PARABRISAS MICRO ONIBUS VOLARE W9 - 2014/2014 - CARRROCERIA MARCOPOLO. - INCLUI GUARNIÇÕES - CALAFETAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS / SERVIÇOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO. (272100004)
3	1,00	UN	PARABRISAS CHEVROLET SPIN 1.8 7L FLEX 2015/2016 - INCLUI COLOCAÇÃO, CALAFETAÇÃO (SE NECESSÁRIO) E DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO. (272100005)
4	1,00	UN	PARABRISAS PALIO WEEK TREKK 1.6 2015/2016 - INCLUI COLOCAÇÃO CALAFETAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS OU SERVÇOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO. (272100006)
5	1,00	UN	PARABRISAS FORD FIESTA SEDAN 1.6 2014/2014 - INCLUI INSTALAÇÃO CALAFETAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS E OU SERVIÇOS NECESSÁRIOS. (272100007)
6	1,00	UN	PARABRISAS RENALT LOGAM 2016/2016 - INCLUI COLOCAÇÃO CALAFETAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS / SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO. (272100008)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 129/2018
Data: 30/05/2018

Folha: 2/2

Cruz Machado, 30 de Maio de 2018

000053

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)

Pagamento.....: a vista

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 37/2018 - DL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 129/2018
Data: 30/05/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: DE MARCO LTDA
Endereço: R PADRE ANCHIETA, 276
Cidade: Porto União - SC
CNPJ: 84.584.556/0010-53

Código: 11090

Inscrição Estadual:

000054

Objeto da Compra: Contratação de empresa para aquisição de para-brisas destinados a veículos da frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	2,00	UN	PARA BRISAS - RENAUL MASTER ALLT 2014/2015. - INCLUI SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO - GUARNIÇÕES E CALAFETAÇÃO (ou materiais necessários à instalação) (272100003)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cruz Machado, 30 de Maio de 2018

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 129/2018
Data: 30/05/2018

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

000055

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa:

2.668,56 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Pagamento.....:

a vista

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000056

Processo de Dispensa: 37/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 132/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de para-brisas destinados a veículos da frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Favorecidos: Auto Vidros e Acessórios 2 Estados LTDA, CNPJ: 78.349.784/0001-55
De Marco LTDA, CNPJ: 84.584.556/0010-53

Valor Total R\$ 7.648,56 (Sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 37/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 30 de Maio de 2018.



Prefeito Municipal

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 121/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de serviços de perícia, cálculo e acessória em processos judiciais, em auxílio ao departamento jurídico da administração desta municipalidade. Favorecido: Kukla e Lisboa Ltda - ME, CNPJ: 09.634.409/0001-34

Valor Total R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 36/2018.

Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
02.02.2.004.3.3.90.39 – Serviços de Administração Geral

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 30 de Maio de

2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
132/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº
37/2018 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA e DE MARCO LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de para-brisas destinados a veículos da frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.648,56 (Sete mil e seiscentos e quarenta e oito e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

AUTO VIDROS E ACESSORIOS
2 ESTADOS LTDA
CONTRATADO

DE MARCO LTDA
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 37/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

000057
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 132/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de para-brisas destinados a veículos da frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Favorecidos: Auto Vidros e Acessórios 2 Estados LTDA, CNPJ: 78.349.784/0001-55

De Marco LTDA, CNPJ: 84.584.556/0010-53

Valor Total R\$ 7.648,56 (Sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 37/2018.

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a

devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 30 de Maio de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

DISPENSA N° 031/2018
CONTRATO N° 103/2018
PROCESSO N° 114/2018

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

LOCADOR: Graciele Malek

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Raquel Paz em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

DO VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
LOCATÁRIO

Graciele Malek
LOCADOR

EXTRATO DE ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 033/2018

PROCESSO N° 101/2018
SUPRESSÃO N° 001/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Dudziak, Filhos e Cia. LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de Posto de Combustível situado na cidade de São Mateus do Sul - PR, para o fornecimento de combustível (gasolina, óleo diesel, óleo S10, Arla) para o abastecimento dos veículos da frota desta municipalidade em viagem à Curitiba, conforme justificativa em anexo ao processo, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes

VALOR DA SUPRESSÃO: Suprimem-se o valor dos seguintes itens:

ITEM01: Óleo Diesel S-10 passa de R\$ 3,67 o litro para R\$ 3,21 suprimindo-se R\$ 45.400,83 (quarenta e cinco mil quatrocentos reais e oitenta e três centavos) do total contratual.

Perfaz o valor global da presente supressão R\$ 45.400,83 (quarenta e cinco mil quatrocentos reais e oitenta e três centavos).

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Dudziak Filhos e CIA. LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO SOB N° 018/2016
CONTRATO/ADITIVO N°
003/2018

CONCORRENCIA N° 002/2015

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA LTDA

OBJETO: O Objeto desta CONCORRÊNCIA é a contratação de empresa especializada em serviços de Coleta e transporte regular de lixo domiciliar;
DO VALOR: O referido aditivo perfaz um valor de R\$ 38.347,98 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DO ADITIVO: Adita-se o presente contrato em 03 (três) meses, com efeitos a partir do dia 04 de Junho de 2018.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Luiz Francisco Antunes de Lima
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO N° 001/2018
SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 001/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Comercio de Combusteis Cruz Machado - EIRELI

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃOADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 36/2018,
Interessado: Administração Geral.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 121/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de serviços de perícia, cálculo e acessória em processos judiciais, em auxílio ao departamento jurídico da administração desta municipalidade.

Favorecido: Kukla e Lisboa Ltda - ME, CNPJ: 09.634.409/0001-34

Valor Total R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 36/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação Orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39 - Serviços de Administração Geral

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 30 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃOADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 37/2018,
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 132/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de para-brisas destinados a veículos da frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Favorecidos: Auto Vidros e Acessórios 2 Estados LTDA, CNPJ: 78.349.784/0001-55

De Marco LTDA, CNPJ: 84.584.556/0010-53

Valor Total R\$ 7.648,56 (Sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 37/2018.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Dotação Orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PRTERMO ADITIVO N.º 0005/2018
SEQUENCIAL 4622
PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2016
PROCESSO N.º 131/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE RECARGA DE BOTOJÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO "P 13" E "P 45" PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA FORMA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO 1º - TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

Termo de Contrato n.º 218/2016 (3692).

DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00%, correspondendo a valor de R\$ 44.458,41 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 30 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 66/2018
PROCESSO DE COMPRA N.º 85/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, fracionado/parcelado de combustível, na Região do Município de São Mateus do Sul - Estado do Paraná, para fins de reabastecimento de veículos em viagem, quando necessário, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário do Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 25/06/2018.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 26/06/2018 das 08h00min às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/06/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bmmnetlicacoes.com.br *Acesso identificado no link - licitações públicas* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniadaovitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações, no site www.bmmnetlicacoes.com.br *Acesso identificado no link - licitações públicas*.

Outras informações pelo email: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 05 de Junho de 2018.

Hilton Santin Rovêda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PRTERMO ADITIVO N.º 0002/2018
SEQUENCIAL 4625
INEXIGIBILIDADE N.º 20/2017
PROCESSO DE COMPRA N.º 199/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestar serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, exames laboratoriais constantes na tabela SUS, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, pacientes oriundos do tratamento fora de domicílio, encaminhadas pela Secretaria para especialidades diversas, para especialidades não disponíveis pelo SUS e pacientes avaliados socialmente.

CONTRATADO: ROSANGELA APARECIDA SILVEIRA - ME. Termo de Contrato n.º 365/2017 (4407).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência/ execução do Termo de Contrato n.º 365/2017 fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a iniciar em 02/06/2018 e a terminar em 01/07/2018.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 365/2017 o valor estimado para seu período de vigência de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais para pagamento de exames laboratoriais conforme tabela SUS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 30 de maio de 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2018

PROCESSO N.º 66/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA RURAL E URBANA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Após esclarecimentos, comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 21/06/2018.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 21/06/2018 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/06/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Os esclarecimentos, bem como demais pareceres e outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, Centro, telefone (42) 3521-1262.

E-MAIL: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br **SITE:** www.uniadaovitoria.pr.gov.br **LOCAL:** http://www.bmmnetlicacoes.com.br *Acesso identificado no link - licitações públicas*.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 05 de junho de 2018

Melissa Barhuque Ribeiro

Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Avenida Vitória n.º 251 - CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018

PROCESSO N.º 113/2018

O pregoeiro (a) Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o Edital número 58/2018 no Anexo I - Termo de Referência e Valor Estimado na descritiva dos itens 39 e 236

Onde se lê: Item 236: TNT CORES DIVERSAS - CORES CONFORME SOLICITAÇÃO

Leia-se: Item 236: TNT CORES DIVERSAS - CORES CONFORME SOLICITAÇÃO / rolo com 50 mt.

Onde se lê: Item 39: Canela Esferográfica 1,0mm Cristal Azul CX 50 UN.

Leia-se: Item 39: Canela Esferográfica 1,0mm Cristal Azul

Permaneçam inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.
Cruz Machado, 04 de Junho de 2018.

Euclides Pasa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADOAv. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2018

PROCESSO DE DISPENSA N.º 37/2018 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA E DE MARCO LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de para-brisas destinados a veículos da frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.648,56 (Sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado

CONTRATADO: AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA

CONTRATADO: DE MARCO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADOAv. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09

Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2018

PROCESSO DE DISPENSA N.º 36/2018 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Kukla e Lisboa Ltda - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de serviços de perícia, cálculo e acessória em processos judiciais, em auxílio ao departamento jurídico da administração desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 02 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Kukla e Lisboa Ltda - ME

REMASA REFLORESTADORA S.A.

CNPJ/MF - 76.008.960/0001-60

NIRE 41300085447

4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 14ª ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, que se realizarão simultaneamente no dia 15 de junho de 2018, às 9:00 horas, na sede social da empresa na Fazenda Lageado Grande 01, Rodovia PR 170 - Km 530, Zona Rural, CEP 84.640-000, no município de Bituruna, Estado do Paraná, em primeira convocação, e às 11:00 horas em segunda convocação com comparecimento de qualquer número de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis - Financeiras, acompanhadas do parecer de Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;

b) Destinação do lucro líquido do exercício;

c) Outros assuntos de interesse social.

14ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Fornecimento de informações sigilosas da Companhia.

b) Outros assuntos de interesse social.

Bituruna, 30 de maio de 2018.

ALCEU GUGELMIN JÚNIOR
Presidente do Conselho de Administração

Horóscopo

Previsão para hoje

João Bidu | joaobidu.com.br

Áries: Você pode cuidar de serviços que exigem descrição, mas mantenha distância de pessoas que não merecem confiança. No romance, evite assuntos delicados. Cor: verde.

Touro: Vale a pena redobrar a cautela com dinheiro. É melhor não se arriscar e ficar bem longe de negócios duvidosos. Valorize tudo o que você tem em comum com seu amor. Cor: lilás.

Gêmeos: Você pode dar um grande salto na carreira. Mas para se entender melhor com chefe, aposte na diplomacia. Você e o par podem conversar seriamente. Cor: verde-escuro.

Câncer: É hora de investir no conhecimento, seja na vida pessoal ou profissional. Mas é melhor dividir o que sabe apenas com quem merece sua confiança. Cor: pink.

Leão: Seu sexto sentido pode mandar avisos importantes. Pode surgir uma briga ou até rompimento de uma amizade. Há chance de reatar com alguém. Cor: vermelho.

Virgem: Sociedade recebe boas energias astrais. Mas talvez seja preciso diminuir um pouco as suas expectativas, assim, vai evitar atritos com colegas. Cor: creme.

Libra: Hoje, é melhor manter os pés no chão e não deixar as coisas para a última hora, pois há risco de dar o passo maior do que a perna. No romance, evite a rotina. Cor: dourado.

Escorpião: Bom dia para correr atrás de novas oportunidades. Terá sorte e pode se dar bem em apostas ou jogo. Há sinal de briga com quem ama, mas vai logo fazer as pazes. Cor: branco.

Sagitário: Assuntos antigos podem vir à tona trazendo alguma tensão às relações pessoais. No trabalho, você vai encarar as tarefas com responsabilidade. Cor: amarelo.

Capricórnio: No trabalho, há risco de perder informações importantes ou documentos. Conversas paralelas também podem atrapalhar sua produtividade. Cor: verde-claro.

Aquário: Cuidado com gastos por impulso. Há chance de conquistar um cargo melhor como reconhecimento pela sua dedicação no trabalho. No amor, controle a possessividade. Cor: branco.

Peixes: Você vai esbanjar confiança na hora de perseguir seus objetivos. Além disso, vai se destacar trabalhando em equipe. Nos assuntos do coração, tome a iniciativa. Cor: preto.

Previsão do tempo

Fonte: Vivalde

Mínima: 6º | Máxima: 19º

Muito Sol com muitas Nuvens

Tempestade: Nublado

Noite: Nublado

Novelas

ORGULHO E PAIXÃO

Elisabete e Darcy descobrem que foram enganados. Ofélia descarta os trajes de Mariana. Edmundo revela a Erna que é apaixonado por outra mulher. Olegário dá aulas de sedução a Randaldo. Ofélia Otávio e Randaldo organizam a festa de Julieta. Brandão se oferece para treinar ao lado de Mariana/Mário.

DEUS SALVE O REI

Amália fica chateada com Afonso por ele não ter contado a verdade. Naná espalha a notícia de que os reis de Cália não emprestaram dinheiro a Montemor por causa de Amália. Afonso avisa a Catarina que ela não irá mais para o Palácio de inverno, já que ele terá que vendê-lo. Catarina conta a Lucíola seu plano de usar Virgílio para tirar Augusto de Lastilha. Lucrecia flagra Rodolfo e Glória abraçados. Amália ouve a conversa entre Afonso e Gregório. Amália questiona Afonso sobre a possibilidade de ele se casar com Catarina.

SEGUNDO SOL

Luzia/Ariella conforta Manuela, que se preocupa com Edgar, Karen e Rochelle. Severo Jura vingança contra Laureta. Viana orienta Ionan e Maura a investigar Laureta. Dodô descobre a presença de Remy em sua casa. Laureta flagra Icaro e Rosa juntos. Ionan e Maura chegam à casa de Laureta. Maura descobre o segredo sobre o trabalho de Rosa. Laureta ofende Maura, que lhe dá voz de prisão. Valentim mostra sua nova música para Luzia/Ariella e a convida para sua apresentação no casarão. Lourival se desespera quando Selma confirma ao marido seu amor por Maura. Lourival sofre um acidente em sua casa. Luzia/Ariella encontra Karla no casarão e descobre que ela é mãe de Valentim.

Nível do Rio Iguaçu

1,58

17 horas de ontem

COHABAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 01/2018 - CREDENCIAMENTO

Processo n.º: 15.175.389-2

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ADVOGADOS AUTÔNOMOS para realização de audiências e outros serviços nas áreas cível e trabalhista em todas as Comarcas do Paraná, exceto o Núcleo Urbano da RMC-CURITIBA-PR.

Data de Abertura: 28/06/2018 - Horário: 09:00 horas

Local: Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Auditório - Cristo Rei, Curitiba-PR

Consulta e Retirada do Edital: Disponível para consulta na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Térreo - Cristo Rei, Curitiba-PR. Poderá ser baixado no site www.comparaparaná.pr.gov.br

Período para Credenciamento: Até 29/06/2018

Curitiba, 28 de maio de 2018.

Nelson Cordeiro Justus

Diretor-Presidente



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO

000060

Assunto: Homologação e adjudicação de Processo de Dispensa.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 129/2018.

Modalidade: DISPENSA nº 37/2018.

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório de dispensa visando a contratação de empresa para aquisição de pára-brisas, destinados a veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

É o relatório, e posicionamento diante dos documentos entregues a este setor, e tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais.

Ressalta-se que, o setor contábil municipal certifica-se da previsão de dotação financeira, para a referida contratação, conforme parecer contábil sob nº 161/2018.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Por outro lado, tenho o posicionamento de que no presente caso, a legislação concerne às normas gerais sobre licitações e contratos, permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação.

Desta forma, a hipótese sub examinada encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a qual autoriza a dispensa, vejamos:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Art. 24. É dispensável a licitação:

000061

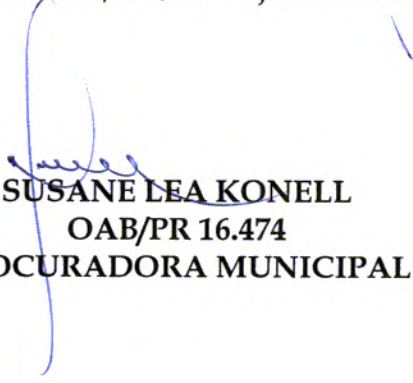
Inciso II:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que encontra-se respaldado em lei, não havendo nenhum óbice que possa ensejar sua nulidade até o presente momento, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, ficando desta forma, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado/PR, 02 de junho de 2018.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 132/2018
Processo de Licitação: 129/2018
Data do Processo: 30/05/2018

Folha: 1/1

000062

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

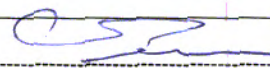
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 129/2018
- b) Licitação Nr.: 37/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 13/06/2018
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de para-brisas destinados a veículos da frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 006091 - AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA.	5	0,0000	4.980,00
- 011090 - DE MARCO LTDA	1	0,0000	2.668,56
	6		7.648,56

Cruz Machado, 13 de Junho de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 132/2018
Processo de Licitação: 129/2018
Data do Processo: 30/05/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000063

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 129/2018
- b) Licitação Nr.: 37/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 13/06/2018
- e) Data da Adjudicação: 13/06/2018 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de para-brisas destinados a veículos da frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 006091 - AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA.	5	0,0000	4.980,00
- 011090 - DE MARCO LTDA	1	0,0000	2.668,56
	<u>6</u>		<u>7.648,56</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108) Saldo: 476.000,67

Cruz Machado, 13 de Junho de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09

000064

CONTRATO Nº 114/2018
PROCESSO Nº 129/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: De Marco LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pára-brisas destinados a veículos da frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 2.668,56 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

De Marco LTDA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 114/2018

PROCESSO Nº 129/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

000065

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: DE MARCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 84.584.556/0001-53, localizada na cidade de Porto União Estado de Santa Catarina situado na Rua Padre Anchieta, 276, Cidade Nova, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Rosane Maria De Marco Tozzo, portador da cédula de identidade R.G. Nº 12/R-699.904, CPF nº 492.462.409-87, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 179, Edf. Alvorada, Apto 601, Centro da cidade de Chapecó/SC, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 17 de maio de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de pára-brisas destinados a veículos da frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

1	PARA BRISAS - RENAUL MASTER ALLT 2014/2015. - INCLUI SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO - GUARNIÇÕES E CALAFETAÇÃO (ou materiais necessários à instalação)	UN	2,00	1.334,28	2.668,56
---	---	----	------	----------	----------

Total do Fornecedor: 2.668,56

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da Dispensa de Licitação nº 037/2018, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 2.668,56 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000066

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Dispensa;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Dispensa o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
108	1000	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00
110	1504	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Saúde do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

010067

- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu servidor Sr. Helio Luiz Rockenbach.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000068

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado 14 de Junho de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

DE MARCO LTDA

CNPJ: 84.584.556/0001-53

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1° _____

CPF:

2° _____

CPF:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000069

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 114/2018

PROCESSO Nº 129/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: DE MARCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 84.584.556/0001-53, localizada na cidade de Porto União Estado de Santa Catarina situado na Rua Padre Anchieta, 276, Cidade Nova, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Rosane Maria De Marco Tozzo, portador da cédula de identidade R.G. Nº 12/R-699.904, CPF nº 492.462.409-87, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 179, Edf. Alvorada, Apto 601, Centro da cidade de Chapecó/SC, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 17 de maio de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de pára-brisas destinados a veiculos da frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

1	PARA BRISAS - RENAUL MASTER ALLT 2014/2015 - INCLUI SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO - GUARNIÇÕES E CALAFETAÇÃO (ou materiais necessários à instalação)	UN	2,00	1.334,28	2.668,56
---	--	----	------	----------	----------

Total do Fornecedor: 2.668,56

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da Dispensa de Licitação nº 037/2018, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de até R\$ 2.668,56 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000070

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Dispensa;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Dispensa o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
108	1000	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00
110	1504	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Saúde do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu servidor Sr. Helio Luiz Rockenbach.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000072

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado 14 de Junho de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

DE MARCO LTDA

CNPJ: 84.584.556/0001-53

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1° _____

CPF:

2° _____

CPF:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000073

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 114/2018

PROCESSO Nº 129/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: DE MARCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 84.584.556/0001-53, localizada na cidade de Porto União Estado de Santa Catarina situado na Rua Padre Anchieta, 276, Cidade Nova, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Rosane Maria De Marco Tozzo, portador da cédula de identidade R.G. Nº 12/R-699.904, CPF nº 492.462.409-87, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 179, Edf. Alvorada, Apto 601, Centro da cidade de Chapecó/SC, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 17 de maio de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de pára-brisas destinados a veículos da frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

1	PARA BRISAS - RENAUL MASTER ALLT 2014/2015. - INCLUI SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO - GUARNIÇÕES E CALAFETAÇÃO (ou materiais necessários à instalação)	UN	2,00	1.334,28	2.668,56
---	---	----	------	----------	----------

Total do Fornecedor: 2.668,56

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da Dispensa de Licitação nº 037/2018, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de até R\$ 2.668,56 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Dispensa;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Dispensa o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
108	1000	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00
110	1504	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Saúde do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu servidor Sr. Helio Luiz Rockenbach.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000076

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado 14 de Junho de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

DE MARCO LTDA

CNPJ: 84.584.556/0001-53

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1° _____

CPF:

2° _____

CPF:

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Medvida Emergências Medicas
LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 110/2018
PROCESSO Nº 124/2018
REF: DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Auto Peças Uniao EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção do ônibus frota 146 placa ANS-0033 que encontra-se danificado na cidade de União da Vitória pertencente à Secretaria de Transportes desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 1.480 (um mil quatrocentos e oitenta reais).

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Auto Peças Uniao EIRELI
CONTRATADA

CONTRATO Nº 111/2018
PROCESSO Nº 124/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Miguel Bruskovski & Cia LTDA

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção do ônibus frota 146 placa ANS-0033 que encontra-se danificado na cidade de União da Vitória pertencente à Secretaria de Transportes desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Miguel Bruskovski & Cia LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 112/2018
PROCESSO Nº 127/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Kukla e Lisboa LTDA

OBJETO: A presente Dispensa de licitação visa a contratação de serviços de perícia, calculo e acessória a processos judiciais, em auxilio ao departamento jurídico desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DO PRAZO: 02 (dois) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

000077

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Kukla e Lisboa LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 113/2018
PROCESSO Nº 129/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Auto Vidros e Acessórios 2 Estados LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pára-brisas destinados a veículos da frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Auto Vidros e Acessórios
2 Estados LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 114/2018
PROCESSO Nº 129/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: De Marco LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pára-brisas destinados a veículos da frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 2.668,56 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

De Marco LTDA
CONTRATADA



000078